



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamento

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo detalhar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mantas protetoras em PVC para pisos esportivos, destinadas ao Ginásio do Parque Esportivo Municipal da Concha Acústica de São Domingos, no Município de Niterói/RJ, vinculado ao Processo nº 510/3648/2019 e ao Contrato nº 003/2022.

A necessidade da presente contratação decorre do uso multifuncional do equipamento esportivo, que, além das atividades esportivas regulares, é destinado à realização de eventos culturais, institucionais e demais atividades que demandam montagem de estruturas temporárias e intensa circulação de pessoas.

A ausência de proteção adequada durante esses eventos pode ocasionar danos ao revestimento esportivo, comprometendo suas características técnicas, funcionais e estéticas, além de gerar custos adicionais com manutenção corretiva ou substituição. Nesse contexto, a aquisição de mantas protetoras apresenta-se como medida necessária para preservação do patrimônio público, garantindo a continuidade do uso do ginásio em condições adequadas e seguras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da contratação

A aquisição de mantas protetoras em PVC para pisos esportivos é necessária para garantir a adequada conservação do piso do Ginásio do Parque Esportivo Municipal da Concha Acústica de São Domingos, considerando o uso contínuo e multifuncional do equipamento público.

O ginásio é utilizado não apenas para práticas esportivas regulares, mas também para a realização de eventos culturais, institucionais e apresentações diversas, que envolvem montagem de estruturas temporárias, movimentação de equipamentos e intensa circulação de pessoas. A inexistência de proteção adequada durante essas atividades pode resultar em desgaste prematuro, avarias e comprometimento do revestimento esportivo, impactando negativamente sua funcionalidade, estética e vida útil.



Dessa forma, a contratação das mantas protetoras configura medida preventiva e necessária, voltada à preservação do patrimônio público, à manutenção das condições adequadas de uso do equipamento e à redução de custos futuros com manutenção corretiva ou substituição do piso esportivo.

2.2. Justificativa técnica e econômica da solução adotada

A solução proposta — fornecimento de mantas protetoras em PVC — mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que se trata de material amplamente utilizado para proteção temporária de pisos esportivos, com características de resistência, reutilização, fácil instalação e remoção, além de não causar danos ao revestimento original quando corretamente aplicado.

Do ponto de vista econômico, a aquisição das mantas revela-se vantajosa, pois permite sua reutilização em múltiplos eventos, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes no piso esportivo e evitando gastos recorrentes com reparos. Ademais, o levantamento de mercado realizado demonstra a existência de múltiplos fornecedores aptos, com produtos de especificações equivalentes, o que assegura competitividade e adequada relação custo-benefício para a Administração.

Diante do exposto, torna-se indispensável a abertura do processo de contratação, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mantas protetoras em PVC para pisos esportivos, destinadas à proteção do piso do Ginásio do Parque Esportivo Municipal da Concha Acústica de São Domingos, assegurando sua preservação durante a realização de eventos esportivos, culturais, institucionais e demais atividades que envolvam uso intensivo do espaço, de modo a manter as condições técnicas, funcionais e estéticas do revestimento esportivo, ampliar sua vida útil, reduzir a necessidade de manutenção corretiva e permitir a utilização contínua e segura do equipamento público, em conformidade com o interesse público e com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.



4. DO OBJETO

4.1. – Especificações técnicas

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mantas protetoras em PVC para pisos esportivos, destinadas à proteção temporária do piso do Ginásio do Parque Esportivo Municipal da Concha Acústica de São Domingos, conforme as especificações técnicas mínimas a seguir estabelecidas:

- **Material:** PVC flexível de alta resistência, próprio para aplicação sobre pisos esportivos;
- **Espessura mínima:** 1,2 mm;
- **Largura mínima da manta:** 1,40 m, admitindo-se largura superior, desde que compatível com a área a ser protegida;
- **Comprimento mínimo por rolo:** 20 m;
- **Acabamento da superfície:** textura ou nervuras em relevo, com propriedades antiderrapantes e resistência à abrasão;
- **Face inferior:** superfície compatível com pisos esportivos, que não provoque riscos, manchas ou danos ao revestimento durante o uso;
- **Sistema de aplicação:** instalação solta (*loose laid*), sem necessidade de fixação permanente ao piso, permitindo rápida montagem e desmontagem;
- **Reutilização:** material apto à reutilização em múltiplos eventos, mantendo suas características técnicas e funcionais ao longo do tempo;
- **Cor:** grafite, cinza ou tonalidade equivalente, adequada ao uso em eventos esportivos e institucionais.

4.2. Quantitativo estimado

O quantitativo estimado para a presente contratação corresponde a **1.174 m² (mil cento e setenta e quatro metros quadrados)** de mantas protetoras para piso esportivo, suficiente para a cobertura integral da área do ginásio conforme sua configuração atual.

4.3. Condições de fornecimento

O fornecimento compreenderá a **entrega integral do material** no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, frete, tributos e encargos, não sendo exigida a execução de serviços de instalação permanente ou obras civis, cabendo à contratada assegurar



que o material fornecido atenda integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

5. DOS PRAZOS

5.1. Prazo de entrega

A CONTRATADA deverá realizar a entrega integral das mantas protetoras em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

5.2. Agendamento da entrega

A entrega deverá ser previamente agendada com o fiscal designado pela Administração, a fim de alinhar data e horário adequados, garantindo o correto recebimento do material e a verificação preliminar de conformidade com as especificações técnicas.

5.3. Local de entrega

As mantas protetoras deverão ser entregues no Parque Esportivo Municipal da Concha Acústica de São Domingos, no Município de Niterói/RJ, ou em outro local indicado formalmente pela Administração, conforme disposto na Ordem de Compra.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. Aceitação provisória

A aceitação provisória das mantas protetoras ocorrerá no ato do recebimento, mediante verificação quantitativa e análise preliminar do material entregue, a fim de constatar a conformidade com o quantitativo solicitado e com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Aceitação definitiva

A aceitação definitiva ficará condicionada à **avaliação técnica do material**, a ser realizada pela fiscalização designada, que verificará, dentre outros aspectos:



- conformidade do material com as especificações técnicas quanto a **material, espessura, largura, acabamento e características antiderrapantes**;
- integridade física das mantas, ausência de defeitos aparentes, rasgos, deformações ou inconsistências;
- compatibilidade do material com piso esportivo, de modo a não causar danos ao revestimento durante a instalação, uso ou remoção;
- adequação do sistema de aplicação e manuseio, permitindo instalação e retirada sem a necessidade de intervenções permanentes no piso.

6.3. Rejeição do material

Caso seja constatada qualquer desconformidade com as especificações técnicas ou defeito que comprometa a utilização do material, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição das mantas rejeitadas, no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional, ficando a aceitação definitiva condicionada à regularização.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor(es) designado(s) por meio de portaria específica, a quem caberá acompanhar e fiscalizar o fornecimento das mantas protetoras, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e a conformidade do material entregue com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

7.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios ou desconformidades verificadas no fornecimento do material, não implicando, tampouco, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Assegurar todas as condições materiais, logísticas e operacionais necessárias ao adequado fornecimento das mantas protetoras, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



8.2. Efetuar a entrega do material no prazo estabelecido, de acordo com as condições previstas na Ordem de Compra e neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e conformidade das mantas fornecidas.

8.3. Responder por quaisquer danos que venha a causar à Administração ou a terceiros, inclusive ao piso esportivo, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações técnicas ou em razão de defeitos, vícios ou inadequações do produto.

8.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, tais como transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem qualquer ônus adicional à Administração.

8.5. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

8.6. Providenciar, sem ônus adicional, a substituição do material que apresentar defeitos, avarias, desconformidades ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo definido pela Administração.

8.7. Acatar integralmente as normas, condições e orientações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos que integrem a contratação, independentemente de transcrição.

9. GARANTIA

9.1. O prazo de garantia do material fornecido será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de material ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá proceder, sem ônus adicional para a Administração, à substituição das mantas que apresentarem defeitos, avarias ou desempenho incompatível com a finalidade a que se destinam, desde que não caracterizado uso inadequado por parte da Administração.

9.3. A garantia não exige a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade do material fornecido, devendo as mantas atender às condições normais de uso, manuseio e armazenamento compatíveis com sua natureza e finalidade.



10. MATRIZ DE RISCOS

Categoria	Fator de Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Alocação dos Riscos	Mitigação
Atraso na entrega	Não entrega das mantas no prazo estabelecido	Provável	Médio	Contratada	Previsão de prazo contratual; acompanhamento do fornecimento; aplicação de penalidades em caso de atraso injustificado
Qualidade do material	Fornecimento de mantas em desacordo com as especificações técnicas	Ocasional	Alto	Contratada	Definição clara das especificações técnicas; verificação no recebimento; substituição obrigatória do material não conforme
Defeitos de fabricação	Mantas com rasgos, deformações ou falhas estruturais	Ocasional	Médio	Contratada	Garantia mínima contratual; inspeção visual e técnica no recebimento; substituição sem ônus
Incompatibilidade com o piso	Material que cause danos ao piso esportivo durante o uso	Remota	Alto	Contratada	Exigência de compatibilidade com pisos esportivos; testes de uso pela fiscalização antes da aceitação definitiva
Logística e armazenamento	Danos ao material durante transporte ou armazenamento inadequado	Ocasional	Médio	Contratada	Responsabilidade integral da contratada pelo transporte; exigência de embalagem adequada
Uso inadequado	Danos decorrentes de manuseio fora das orientações do fabricante	Remota	Baixo	Contratante	Orientação interna sobre uso e armazenamento; acompanhamento da fiscalização
Variação de mercado	Oscilação de preços de insumos durante o fornecimento	Remota	Baixo	Contratada	Preço fixado na contratação; planejamento prévio do fornecedor

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - Aplica-se, no que couber, as disposições constantes da Lei nº 13.303/2016.

Assinado eletronicamente por:

* Jessica Oliveira Silva (***.289.687-**)

em 03/03/2026 11:30:56 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/30f36e44-7c6c-4fcf-edef-3676f48fc2ef>

